DECRETO Nº 5.650 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, para o Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I do art. 41, e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 1.225, de 07 de dezembro de 2022, e art. 5º, da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento municipal, crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, perfazendo o montante de R$ 2.359.000,00, conforme segue:

I – anulação:

Órgão: 14 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
Tipo Ação: Atividade Ação: 2313 Funcional: 0010.0302.0013 Urgência e Emergência
Elemento: 3339000000000000000 Aplicações diretas 347 01020100.....R$ 1.640.000,00

Órgão: 14 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
Tipo Ação: Atividade Ação: 1033 Funcional: 0010.0301.0013 Ampliação e Reforma Unidades de Saúde
Elemento: 3449000000000000000 Aplicações diretas 360 01020100.....R$ 719.000,00
Total das anulações .....R$ 2.359.000,00

II – suplementação:

Órgão: 14 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
Tipo Ação: Atividade Ação: 2317 Funcional: 0010.0122.0013 Folha de Pagamento
Elemento: 3319000000000000000 Aplicações diretas 330 01020100.....R$ 2.359.000,00
Total da suplementação.....R$ 2.359.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 07 de dezembro de 2022.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900 Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900 Dados: 2022.12.07 11:33:05 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

ANGELA MARIA PUERARI:68307853915 Assinado de forma digital por ANGELA MARIA PUERARI:68307853915 Dados: 2022.12.07 11:41:57 -03'00'

ÂNGELA MARIA PUERARI
Secretária da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820